Terra de Areia
RS

2015 - 2025

HISTÓRIA DE TERRA DE AREIA

TERRA DE AREIA A história colonizadora de Terra de Areia remonta aos tempos da distribuição das primeiras sesmarias, isto no século XVIII. Entre os Sesmeiros mais importantes cita-se Manoel Bento da Rocha que montou as margens da hoje Lagoa dos Quadros a Estância São Maurício (local da construção da casa de telhas), chegando por volta de 1850, ao estancieiro José Antônio de Quadros, vindo de Santa Catarina que estabeleceu-se na região. Deve-se a ele o nome da Lagoa dos Quadros. Com a chegada dos açorianos em 1752 ao Rio Grande do Sul teve o avanço em seu desenvolvimento principalmente no Litoral Norte, desde a criação da Estrada da Laguna que sai daquela cidade catarinense a Colônia do Sacramento no Uruguai. Tiveram influência importantes, também os alemães e negros. O povoamento do atual Município de Terra de Areia iniciou em fins de 1826, com a chegada dos imigrantes alemães que fixaram no Vale de Três Forquilhas, onde fundaram a Colônia Alemã de Três Forquilhas, atual município de Itati. O nome "Terra de Areia" surgiu como denominação genérica da zona onde mais tarde seria implantado o núcleo urbano do Município. Tal denominação genérica foi empregada pelos imigrantes alemães como referencial, para diferenciar a composição do solo argiloso em que se fixaram. Ex.: "Fulano está morando lá pelas terras de areia". O núcleo urbano da cidade surgiu no entroncamento das rodovias BR 101 e RS 486(Estrada Rota do Sol). Pode-se afirmar com toda a convicção que foram a abertura destas duas rodovias que determinaram o surgimento do núcleo urbano da cidade. Estas estradas foram abertas em fins da década de 1940. O distrito de Terra de Areia foi criado em 17 de novembro de 1953, com a extinção do distrito de Cornélios. Este fato determina o fim de um ciclo histórico que foi a navegação lacustre no Litoral Norte do Estado e o início de outro, ou seja, a era dos transportes rodoviários. O crescimento de Terra de Areia a partir da criação do distrito foi bastante acentuado. Em 1957 criou-se a Paróquia São Pedro. Em 1966 criou-se a Escola Cenecista "Padre Mendonça" que funcionou até 2002. Reaberta em 2005 como Escola Municipal "Professor Laertsan Tavares Carvalho", com ensino pré-escolar até a 4ª série e um Pólo da Universidade de Caxias do Sul (Pedagogia-Licenciatura em Séries Iniciais e Licenciatura em Educação Infantil).Atualmente o Município conta com a Delegacia de Polícia, com sede própria, Posto da Brigada Militar, com sede construída e inaugurada em 1989, em torno de 91% da população da zona urbana, Discagem Direta da Brasil Telecom com aproximadamente 4.300 terminais, Correios e CEEE. Em Fevereiro de 2006, foi inaugurado o Corpo de Bombeiros em Terra de Areia com sede própria. Existem 07 escolas municipais, 01 escola estadual e 01 escola particular de educação infantil. Existem cerca de 2.500 alunos freqüentando as escolas localizadas em nosso Município. A criação do Município deu-se pela Lei Estadual nº 8.561 de 13 de 1988, após uma árdua campanha de Emancipação que envolveu todas as lideranças e população do Município. A área do município mede 135,47Km2 e a população está em torno de 10 mil habitantes, com 6.512 eleitores. É o primeiro produtor de abacaxi do Estado, cujo fruto é conhecido pelo seu sabor especial. Entre os eventos turísticos do município, destacam-se: Rodeio Crioulo, Festa Estadual do Abacaxi, Festa de São Pedro, Motocross, Semana do Município e a Semana Farroupilha. A Prefeitura funciona em prédio próprio, com área de 616 m2, construído na administração Generi-Nédio e, inaugurada com a presença do Governador do Estado Pedro Simon e demais autoridades, em 14 de outubro de 1989.Terra de Areia surgiu do desmembramento dos municípios de Osório e Capão da Canoa, sendo mais de 97% de seu território oriundo de Osório. Seu território estende-se da Serra Geral ao Oceano Atlântico, limita-se com Maquine, Capão da Canoa, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Itati e Oceano Atlântico numa faixa de 4,5Km. Sendo que a sede está nas coordenadas: Altitude: 990 metros da Serra e 10 metros da sede, Longitude: 29° 04' 15".

Possui os seguintes balneários marítimos: Novo Curumim, Amaragi, Miramar, São Salvador, Santa Rita de Cássia e Ibicuí. Para atrair indústria para o município, a administração municipal coloca a disposição dos interessados: Isenção de Impostos, Auxílio na Infra Estrutura de Instalação, Energia Elétrica, Telefonia Automática, Mão de obra abundante, ótima localização (margem da BR 101 e distante 150Km da Capital e lotes industriais disponíveis.

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – TERRA DE AREIA

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
Terra de Areia	**99.917**	**265º**	**0,04**	**-0,8**	**10.016**	**485º**	**0,41**	**-1,8**

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
14,70	**12,25**	**73,05**	**0,07**	**0,02**	0,05

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Terra de Areia cresceu 78,47% nas últimas duas décadas, passando de R$ 347,59, em 1991, para R$ 493,64, em 2000, e para R$ 620,36, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,10%. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 1991, para 0,58, em 2000, e para 0,43, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Terra de Areia - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	347,59	493,64	620,36
% de extremamente pobres	7,03	5,58	1,51
% de pobres	28,85	20,67	6,28
Índice de Gini	0,50	0,58	0,43

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População

Entre 2000 e 2010, a população de Terra de Areia cresceu a uma taxa média anual de 1,38%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 50,83% para 52,59%. Em 2010 viviam, no município, 9.878 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,80%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 43,24% para 50,83%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Terra de Areia - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	7.342	100,00	8.617	100,00	9.878	100,00
Homens	3.715	50,60	4.359	50,59	4.959	50,20
Mulheres	3.627	49,40	4.258	49,41	4.919	49,80
Urbana	3.175	43,24	4.380	50,83	5.195	52,59
Rural	4.167	56,76	4.237	49,17	4.683	47,41

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Terra de Areia - RS

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,265	0,444	0,565
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21,32	27,66	39,95
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	20,12	64,82	78,80
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	57,02	81,25	93,06
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	23,29	51,41	56,03
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	17,78	27,33	40,56

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de Terra de Areia

Indicadores da Educação Básica da localidade				
2007	11	2.287	99	114
2008	10	2.200	117	111
2009	10	2.090	90	107
2010	10	2.032	91	111
2011	10	2.065	107	120
2012	10	2.124	112	118
2013	10	2.163	94	118
2014	10	2.224	99	120

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de Escola no Município: 10

Rede Municipal: 07

1- Escola Municipal de Ensino Fundamental Mal. Mascarenhas de Morais – Anos iniciais e finais.
2- Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Laertsan Tavares Carvalho – Anos iniciais e finais.
3- Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio – Pré-escola e Anos iniciais.
4- Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bernardino da Silva – Pré-escola e Anos iniciais.
5- Escola Municipal de Ensino Fundamental Amandio Francisco Fagundes – Pré-escola e Anos iniciais.
6- Escola Municipal de Educação Infantil Madre Teresa – Creche e pré-escola.
7- Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Praga – Creche e pré-escola.

Rede Estadual: 01

1- Escola Estadual Básica Profª Erica Marques – Ensino Fundamental Anos iniciais, finais e Médio.

Rede Privada: 02

1- Escola de Educação Infantil Mundo Mágico – Creche e Pré-escola
2- Escola de Educação Especial Iraci Luiz Teixeira (APAE)

Matrícula Inicial – 2015

Educação Integral	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Federal	TOTAL
Creche: 0 – 3 anos	152	12			**152**
Pré-escola	216	16			**216**
Anos Iniciais	651		183		**834**
Anos Finais	588		192		**780**
Ensino Médio			318		**318**
TOTAL	**1.607**	**28**	**693**		**2328**

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação. Atualizado pela Comissão do Plano Municipal de Educação em maio/2015.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	10 escolas

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	**100%** (10 escolas)
Escolas que fornecem água tratada	**100%** (10 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | QEdu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	**80%** (8 escolas)
Energia via rede pública	**100%** (10 escolas)

Esgoto via rede pública	0% (0 nenuma)
Coleta de lixo periódica	100% (10 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | QEdu.org.br

Dependências	
Biblioteca	30% (3 escolas)
Cozinha	100% (10 escolas)
Laboratório de informática	70% (7 escolas)
Laboratório de ciências	10% (1 escola)
Quadra de esportes aberta	60% (6 escolas)
Sala para leitura	30% (3 escolas)
Sala para a diretoria	100% (10 escolas)
Sala para os professores	50% (5 escolas)
Sala para atendimento especial	20% (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (10 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | Qedu.org.br

Equipamentos	
Aparelho de DVD	100% (10 escolas)
Impressora	100% (10 escolas)
Máquina copiadora	100% (10 escolas)
Projetor multimídia	50% (5 escolas)
Televisão	100% (10 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | Qedu.org.br

Tecnologia	
Internet	90% (9 escolas)
Computadores uso dos alunos	59 equipamentos
Computadores uso administrativo	23 equipamentos

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | Qedu.org.br

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	50% (5 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	50% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | Qedu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

23,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

29,9%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

25,6%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2013

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

População	Alunos Matriculados	Taxa de Atendimento (alunos/população)	Vagas a serem Criadas

Ordem	Municip	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar Meta 100%	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escola 100%até 2016
261	T. de Areia	484	299	783	124	194	318	25,62%	64,89%	40,62%	118	105

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.

EDUCAÇÃO INFANTIL EM TERRA DE AREIA – 2014

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Levantamento não oficial – SMEC/2015	Matriculados Censo Escolar – 2014									Total atendida	
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A	E	A	TOTAL	%
0 a 3 anos	446	Creche	01	12	-	-	-	-	02	**152**	164	36,7%
4 e 5 anos	232	Pré	01	16	-	-	-	-	05	**216**	232	100%
0 a 5 anos	678	Ed.Inf	01	28	-	-	-	-	05	**368**	396	58,4%

Fonte: SMEC Terra de Areia/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

RASIL/2013	TERRA DE AREIA/2015
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: • 11 milhões de crianças •2,5 milhões matriculadas •23,2% da população atendida	Como é: • 446 crianças • 164 matriculadas • 36,7% da população atendida

Como será/2024:	Como será:
•5,5 milhões matriculadas •50% da população atendida	• no mínimo 223 das crianças atendidas • no mínimo 50 % das crianças atendidas
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil **CRECHE (23,2%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **CRECHE (29,9%)**

TERRA DE AREIA

Como é **CRECHE (36,7%)**

BRASIL – RS – TERRA DE AREIA/2024

Como será **CRECHE (50%)**

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

81,4%
Brasil

Meta Brasil: 100%

63,8%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

64,8%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2013

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
Ordem	Municip	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar Meta 100%	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escola 100%até 2016

261	T. de Areia	484	299	783	124	194	318	25,62%	64,89%	40,62%	118	105

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Levantamento não oficial – SMEC/2015	Matriculados Censo Escolar – 2014									Total atendida	
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A	E	A	TOTAL	%
0 a 3 anos	446	Creche	01	12	-	-	-	-	02	152	164	36,7%
4 e 5 anos	232	Pré	01	16	-	-	-	-	05	**216**	232	100%
0 a 5 anos	678	Ed.Inf	01	28	-	-	-	-	05	**368**	396	58,4%

Fonte: SMEC Terra de Areia/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	TERRA DE AREIA/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,7 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	Como é: • 232 crianças • 232 matriculadas • 100 % da população atendida

Como será/2016: •5,8 milhões matriculadas •100% da população atendida	Como será: • 232 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil — **PRÉ-ESCOLA (81,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS — **CRECHE (63,8%)**

TERRA DE AREIA

Como é — **PRE-ESCOLA (100%)**

BRASIL E TERRA DE AREIA/2016

Como será — PRÉ-ESCOLA (100%)

Estratégias

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) oportunizar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta;

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em regime de colaboração com a União, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do sistema de ensino, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda na idade de 4 a 5 anos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal, para as crianças de 0 a 3 anos de idade, implantar critérios, através de decreto municipal, de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Matrículas		
Matrículas anos iniciais	**787** estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926

Matrículas anos finais	**711** estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
TOTAL	**1.498 ESTUDANTES**	

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

98,4%
Brasil

Meta Brasil: 100%

98,3%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

98,4%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	TERRA DE AREIA/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida	Como é: • 1.444 crianças e adolescentes • 1.422 matriculadas • 98,4 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes •29,1 milhões matriculadas •100 % da população atendida	Como será: • 1.444 crianças e adolescentes • 1.444 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)**

TERRA DE AREIA

Como é T. Areia	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TERRA DE AREIA

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento Terra de Areia/2013

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Rede Pública - Terra de Areia/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,5% 60 reprovações	0,1% 2 abandonos	92,4% 727 aprovações
Anos Finais	26,4% 188 reprovações	3,0% 22 abandonos	70,6% 502 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,7% 2 abandonos	99,3% 150 aprovações

2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 141 aprovações
3º ano EF	15,4% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,6% 131 aprovações
4º ano EF	10,4% 17 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,6% 147 aprovações
5º ano EF	10,3% 19 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,7% 160 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	30,0% 60 reprovações	1,1% 3 abandonos	68,9% 138 aprovações
7º ano EF	33,5% 65 reprovações	1,6% 4 abandonos	64,9% 126 aprovações
8º ano EF	20,3% 35 reprovações	3,8% 7 abandonos	75,9% 130 aprovações
9º ano EF	19,4% 29 reprovações	6,5% 10 abandonos	74,1% 110 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL TERRA DE AREIA/2013 Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 20%

1º ano: 2%
2º ano: 16%
3º ano: 22%

4º ano: 25%
5º ano: 32%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 42%

6º ano: 44%
7º ano: 47%
8º ano: 35%
9º ano: 39%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento Rede Municipal – Terra de Areia/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,3% 44 reprovações	0,2% 2 abandonos	92,5% 546 aprovações
Anos Finais	30,9% 151 reprovações	3,3% 16 abandonos	65,9% 322 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,9% 2 abandonos	99,1% 119 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 110 aprovações
3º ano EF	16,4% 19 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,6% 95 aprovações

4º ano EF	9,8% 12 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,2% 111 aprovações
5º ano EF	10,3% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,7% 113 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	37,9% 57 reprovações	0,7% 2 abandonos	61,4% 91 aprovações
7º ano EF	32,8% 46 reprovações	2,2% 4 abandonos	65,0% 91 aprovações
8º ano EF	27,4% 32 reprovações	4,7% 6 abandonos	67,9% 78 aprovações
9º ano EF	20,3% 18 reprovações	7,5% 7 abandonos	72,2% 63 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

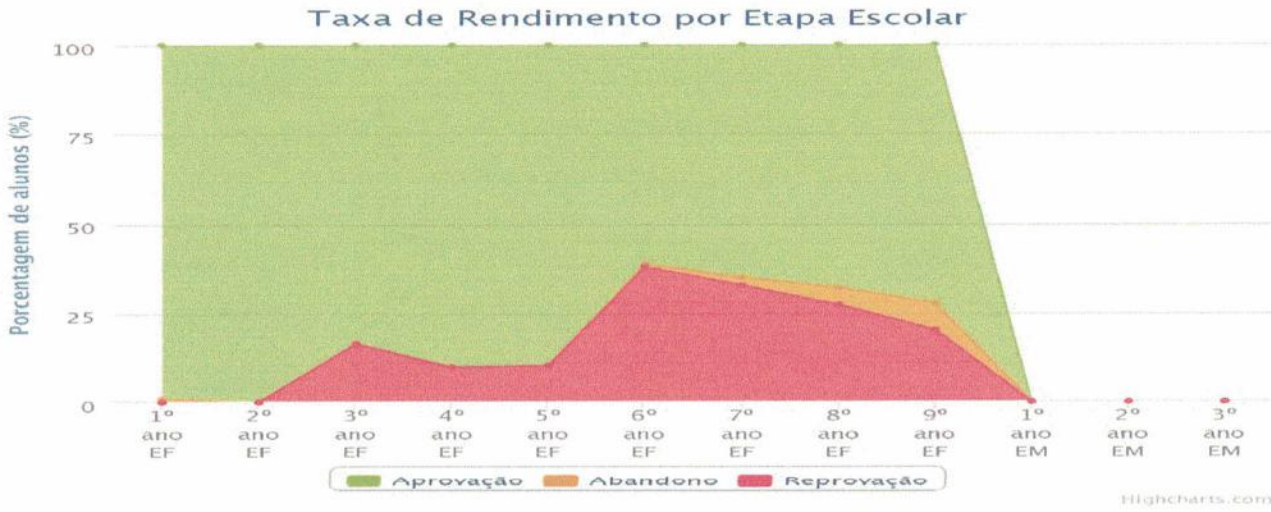

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – TERRA DE AREIA/2013
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 20%
1º ano: 3%
2º ano: 18%
3º ano: 25%
4º ano: 24%
5º ano: 30%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 46%
6º ano: 47%
7º ano: 51%
8º ano: 40%
9 º ano: 45%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas Municipais de Terra De Areia em 2013	
Nome da Escola	Distorção Idade -Série
FRANCISCO BERNARDINO (EMEF)	17%
JOSE DO PATROCINIO (EMEF)	12%
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	26%

EMEF DR ARI DE ABREU LIMA	18%
EMEF PROFESSOR LAERTSAN TAVARES CARVALHO	14%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento Rede Estadual – Terra de Areia/2013			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,9% 16 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,1% 182 aprovações
Anos Finais	16,8% 38 reprovações	2,3% 6 abandonos	80,9% 181 aprovações
Detalhamento por ano escolar			
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 31 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 31 aprovações
3º ano EF	12,5% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,5% 36 aprovações
4º ano EF	12,2% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,8% 36 aprovações
5º ano EF	10,4% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,6% 48 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	8,0% 5 reprovações	2,0% 2 abandonos	90,0% 47 aprovações

7º ano EF	35,3% 19 reprovações	0,0% nenhum abandono	64,7% 35 aprovações
8º ano EF	5,8% 4 reprovações	1,9% 2 abandonos	92,3% 52 aprovações
9º ano EF	18,3% 12 reprovações	5,0% 4 abandonos	76,7% 48 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

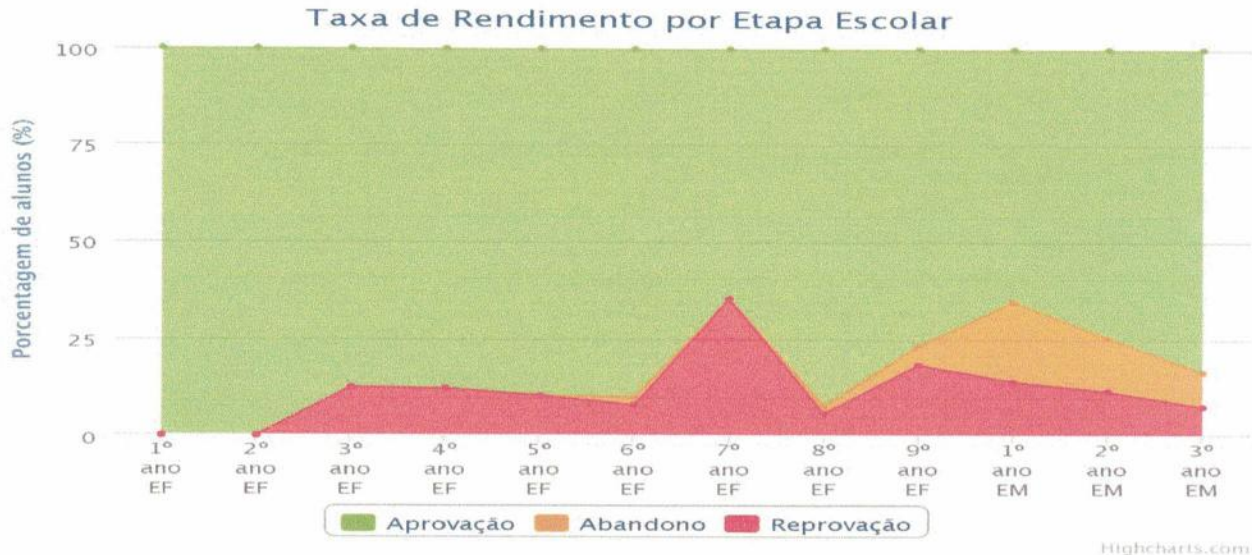

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – TERRA DE AREIA/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 19%

1º ano: 0%
2º ano: 7%
3º ano: 15%
4º ano: 27%
5º ano: 34%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 31%

6º ano: 33%
7º ano: 38%
8º ano: 27%
9º ano: 29%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas Estaduais de Terra De Areia em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade - Série
PROFESSORA ERICA MARQUES (EEEB)	22%

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluíd

Meta Brasil: 95%

66,7%
Brasil

Meta Brasil: 95%

69,8%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 95%

51,4%
RS – Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é Brasil	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

TERRA DE AREIA

Como é	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (51,4%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL E TERRA DE AREIA/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) garantir o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, preferencialmente na própria comunidade com demanda e por zoneamento;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) oportunizar atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem por profissionais qualificados e oferecendo recursos necessários.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Meta Brasil: 100%

84,3%
Brasil

Meta Brasil: 100%

84,5%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

84,8%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil	MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – TERRA DE AREIA

Como é	MATRICULADAS (84,8%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS: BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TERRA DE AREIA/2016

Como será	MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Matrículas no Ensino Médio – Terra de Areia/2013

Matrículas ensino médio **302 estudantes**

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	40,2%	137	28,4%	97	31,4%	107
2010	50,5%	154	24,9%	76	24,6%	75

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2011	35,3%	102	33,2%	96	31,5%	91
2012	44%	118	22%	59	34%	91
2013	41,7%	126	21,9%	66	36,4%	110

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Meta Brasil: 85%

55,3%
Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

44,9%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil — ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS — ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – TERRA DE AREIA

Como é — ENSINO MÉDIO (44,9%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO- BRASIL – RS E TERRA DE AREIA/2024

Como será — ENSINO MÉDIO (85 %)

Taxas de Rendimento Ens. Médio – Rede Estadual – Terra de Areia/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	11,8% 36 reprovações	16,0% 49 abandonos	72,2% 219 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	14,0% 21 reprovações	20,6% 30 abandonos	65,4% 95 aprovações
2º ano EM	11,5% 11 reprovações	13,8% 13 abandonos	74,7% 67 aprovações
3º ano EM	7,5% 6 reprovações	8,9% 7 abandonos	83,6% 57 aprovações

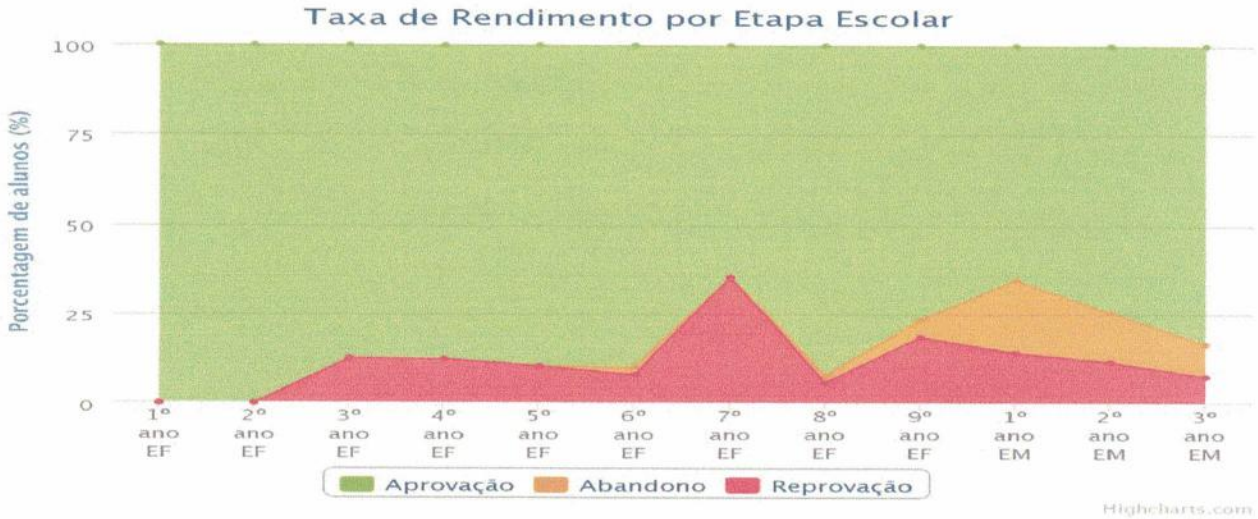

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Histórico distorção Idade-Série – ENSINO MÉDIO DE TERRA DE AREIA

Ano	Distorção Idade-Série
2008	35

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Ano	Distorção Idade-Série
2009	31,7
2010	28,5
2011	27,3
2012	27,6
2013	31,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE TERRA DE AREIA/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 31%

1º ano: 37%
2º ano: 26%
3º ano: 22%

Estratégias

3.1) apoiar a rede estadual na adesão ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

85,8%
Brasil

Meta Brasil: 100%

83,4%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

90,6%
RS - Terra de Areia

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Não atendido (14,2%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Não atendidos (16,

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – TERRA DE AREIA

Como é T. Areia	Matriculados na ed. Especial (90,6%)	Não atendid (9,4%

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL - RS E TERRA DE AREIA

Como será	Matriculados na educação especial (100%)

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2009	0%	0	88,9%	16	11,1%	2
2010	0%	0	82,1%	23	17,9%	5
2011	0%	0	79,4%	27	20,6%	7
2012	0%	0	83,6%	46	16,4%	9
2013	0%	0	82,6%	38	17,4%	8

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos inicias

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	8,3%	1	0%	0	91,7%	11
2010	30%	3	0%	0	70%	7
2011	50%	6	0%	0	50%	6
2012	36,8%	7	0%	0	63,2%	12
2013	40%	6	0%	0	60%	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implementar e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir equipe multidisciplinar de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) oportunizar o acesso a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos

alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, a fim de favorecera participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Meta Brasil: 100%

97,6%
Brasil

Meta Brasil: 100%

98,9%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

98,2%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	TERRA DE AREIA/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,6% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 98,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil	ALFABETIZADAS (97,6%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ALFABETIZADAS (98,9%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TERRA DE AREIA

Como é T. Areia	ALFABETIZADAS (98,2%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E TERRA DE AREIA

Como será	MATRICULADAS (100%)

Estratégias

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e metodologias de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, ofertado através de profissional especializado.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

34,7%
Brasil

Meta Brasil: 50%

43,5%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

22,2%

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

RS - Terra de Areia

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – TERRA DE AREIA

Como é T. Areia **ETI (22,2%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E TERRA DE AREIA

Como será **ETI (50%)**

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil Estado Município

Meta Brasil: 25%

13,2%
Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

7,3%
RS - Terra de Areia

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15,0%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – TERRA DE AREIA

Como é **ETI (7,3%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E TERRA DE AREIA

Como será **ETI (25%)**

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

OBSERVAÇÃO: No município de Terra de Areia existem dois projetos de atividades no contraturno, que atende os alunos do ensino fundamental da rede municipal e estadual. Os projetos são:
- Educando com Esporte: 250 alunos (com atividades de handebol, vôlei, futebol e outras. Os alunos são divididos por faixa etária e atividades.)
- Atividades de Taekwondo: 40 alunos (as aulas acontecem duas vezes por semana).
- Atividades extraclasse no CRAS: 90 crianças.

Estratégias

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos espaços físicos e recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

6.8) manter parceria com assistência social na oferta de atividades no contra turno para os alunos da educação básica.

6.9) manter e ampliar as atividades dos projetos no contra turno, como "Esportivo e Culturais" .

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

EVOLUÇÃO IDEB NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

IDEB 2013 TERRA DE AREIA

Escolas Municipais

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
T. DE AREIA	3.7	4.0	4.3	5.0	5.2	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
T. DE AREIA	2.5	2.9	2.8	3.4	3.3	2.6	2.8	3.2	3.7	4.1	4.4	4.6

FONTE: - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Organizado por Bueno Cosult. (2015)

O IDEB 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

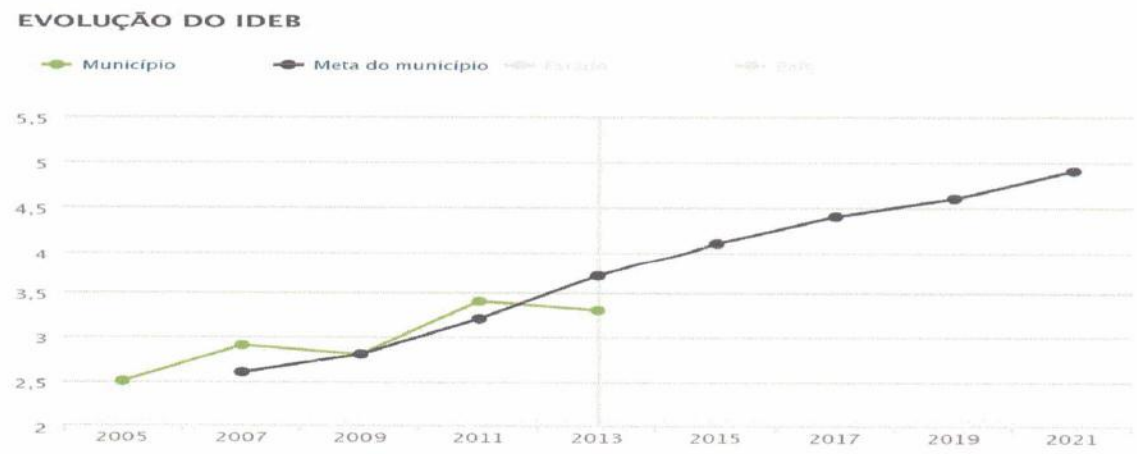

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Escolas Estaduais

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
T. DE AREIA	4.4	4.5	4.5	4.9	5.8	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0.
Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

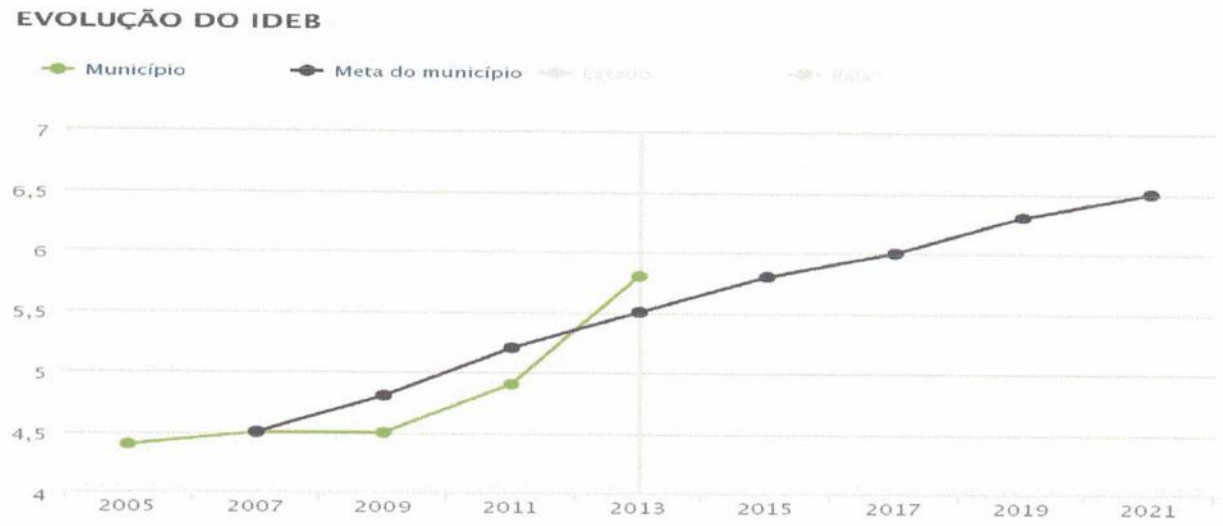

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
T. DE AREIA	4.3	3.3	3.9	4.1	4.0	4.3	4.5	4.7	5.1	5.5	5.7	5.9

FONTE: - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira . Organizado por Bueno Consult (2015)

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0.
Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Gestar (2015)

Estratégias

7.1) objetivar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	**2009**	**2012**	**2015**	**2018**	**2021**
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

7.12) assegurar, em regime de colaboração com a União, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, mediante levantamento das necessidades individuais de cada estabelecimento de ensino;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

9,0
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,0
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

7,8
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

92,2%
Brasil

Meta Brasil: 100%

90,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

90,4%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

9,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

10,0
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,7
RS - Terra de Areia

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL	
Como é Brasil	**(9,8 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	**(10 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – TERRA DE AREIA	
Como é	**(8,7 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – TERRA DE AREIA	
Como será	**(12 anos)**

Estratégias

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) estudar a viabilidade de implantação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, conforme a necessidade e a demanda;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover o chamamento de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

MTA 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93.50%

91,5%
Brasil

Meta Brasil: 93.50%

95,6%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 93.50%

92,8%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	TERRA DE AREIA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é Alfabetizados: • 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizada. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada	Como é: ALFABETIZADOS: • 92,8% da população com mais de 15 anos alfabetizada. Como será: • O município deverá erradicar (100%) até o final da década
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 15.30%

29,4%
Brasil

Meta Brasil: 15.30%

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

30,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 15.30%

27,3%
RS - Terra de Areia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	TERRA DE AREIA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluído. **Como será:** • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.	Como é (Analfabetismo funcional): • 27,3 % de analfabetos funcionais Como será: • o máximo 13,65 % de analfabetos funcionais
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias entre rede estadual e municipal, pública e privada, para estudar a viabilidade da oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover, em regime de colaboração entre estado e município, o chamamento para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

1,7%
Brasil

Meta Brasil: 25%

1,3%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

0,0%
RS - Terra de Areia

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) oportunizar o acesso a educação profissional aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

META 11: estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

1.602.946
Brasil

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

105.297
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503.465 matrículas

900.519
Brasil

Meta Brasil: 2.503.465 matrículas

62.351
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo

do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores,

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município ou região, conforme a necessidade local.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 ano

Meta Brasil: 50%

30,3%
Brasil

Meta Brasil: 50%

36,6%
Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

(*) Dados 2010 - Censo Populacional

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	20
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1
Terra de Areia	321	1135	28,3	29,9	31,6	33,3	35,1	36,9	38,8	40,7	42,6	44,5	46,5	48,4	50,4	52,4	54

TAXA BRUTA:
É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

Terra de Areia/2010: 321 (matriculas no ensino superior) X 100 / 1.135 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **28,3%**

FONTE: Fonte: INEP/2012 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(30,3%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(36,6%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – TERRA DE AREIA

Como é Terra de Areia	**(28,3%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS– BRASIL – RS – TERRA DE AREIA

Como deve ser	**MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 1 24 anos.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 33%

18,7%

Brasil

Meta Brasil: 33%

22,6%

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Das 321 pessoas que estão matriculadas no ensino superior, 136 tem a idade entre 18 e 24 anos (11,9%)

TAXA LIQUIDA:
É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

Terra de Areia/2010: 136 (matriculas no ensino superior) / 1.135 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **11,9%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(18,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(22,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – TERRA DE AREIA

Como é T. de Areia	**(11,9%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS– BRASIL–RS– TERRA DE AREIA

Como deve ser	**(33%)**

Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

META 13: apoiar a melhoria na qualidade da educação superior e ampliação na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, nas instituições de ensino superior da região, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorad

Meta Brasil: 75%

69,5%
Brasil

Meta Brasil: 75%

82,3%
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta Brasil: 35%

32,1%
Brasil

Meta Brasil: 35%

39,8%
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Estratégias

13.1) promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000 títulos

47.138
Brasil

Meta Brasil: 60.000 títulos

3.898
Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000 títulos

13.912
Brasil

Meta Brasil: 25.000 títulos

1.237
Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013

FONTE: INEP/2013

Estratégias

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: intensificar, em regime de colaboração com a União e Estado, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, e na respectiva área de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior – Terra de Areia/2013

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	65,8%	73	0,9%	1	64,9%	72
2010	71,3%	82	0,9%	1	70,4%	81
2011	70,2%	87	1,6%	2	68,5%	85
2012	81%	102	1,6%	2	79,4%	100
2013	81,9%	95	2,6%	3	79,3%	92

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Terra de Areia/2015

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	27	48,2%	28	50%	01	1,8%	-	-	56	31,8%
MUNICIPAL	09	7,5%	67	55,8%	44	36,7%	-	-	-	-	120	68,2%
TOTAL	09	5,1%	94	53,4%	72	40,9%	01	0,6%	-	-	176	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC Terra de Areia/2015

Observação: a percentagem de professores com curso superior é resultado da soma: ensino superior (53,4%), especialização (40,9%) e mestrado (0,6%): **Total 94,9%.**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – TERRA DE AREIA / 2015
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 94,9% dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil	(67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – TERRA DE AREIA

Como é	(94,9%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – TERRA DE AREIA

Como será	100%

Estratégias

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) divulgar o programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META 16: Apoiar para que até o último ano de vigência do PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica, tenham curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Meta Brasil: 50%

30,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

55,2%
RS - Terra de Areia

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – Terra de Areia/2013

Ano	Total do indicador	
2009	18%	20
2010	29,6%	34
2011	30,6%	38
2012	42,9%	54
2013	55,2%	64

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2009	16,2%18	1,8%2	0%0
2010	27%31	2,6%3	0%0
2011	28,2%35	3,2%4	0%0
2012	41,3%52	2,4%3	0%0
2013	54,3%63	1,7%2	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Terra de Areia/2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	27	48,2%	28	50%	01	1,8%	-	-	56	31,8%
MUNICIPAL	09	7,5%	67	55,8%	44	36,7%	-	-	-	-	120	68,2%
TOTAL	09	5,1%	94	53,4%	72	40,9%	01	0,6%	-	-	176	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC Terra de Areia/2015

Observação: a percentagem de professores com curso superior é resultado da soma: especialização (40,9%) e mestrado (0,6%): **Total 41,5%.**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – TERRA DE AREIA/2015
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 41,5% dos professores com pós graduação Como será: • manter o índice de no mínimo 50% dos professores com pós graduação.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consult. Educacional/2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

(30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(38,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – TERRA DE AREIA

Como é **(41,5%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL –RIO GRANDE DO SUL – TERRA DE AREIA

Como será **Manter o mínimo de 50%**

Estratégias

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e

materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federa e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

72,7%
Brasil

Meta Brasil: 100%

79,7%
Rio Grande do Sul

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. Como será:

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

• Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE	
Fonte: INEP/2013	
Como é	R$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) / R$ 1.232,00 diferença salaria
Como será	R$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Fonte: INEP/2013

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R$ 959,39
22h	R$ 1.054,78
25h	R$ 1.199,24
30h	R$ 1.438,34
40h	R$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – /2015

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
120	**nomeados**	**20**	**R$ 1.723,33**
21	**contratados**	**20**	**R$ 1.310,56**

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

Estratégias

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.
Piso Salarial Como é: • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2014 (REGIME DE TRABALHO 20 HORAS)

Classe / Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASS F FINAL
1	NORMAL	R$ 946,11	R$ 1040,73	R$ 1.144,80	R$ 1.218,37	R$ 1.385,19	R$ 1.523,72
2	SUPERIOR	R$ 1.310;56	R$ 1.441,61	R$ 1.585,77	R$ 1.744,35	R$ 1.904,51	R$ 2.110,66
3	PÓS GRADUAÇÃO	R$ 1.401,64	R$ 1.541,83	R$ 1.696,03	R$ 1.865,63	R$ 2.052,17	R$ 2.257,41
4	MESTRADO/ DOUTORADO	R$ 1.892,26	R$ 2.081,50	R$ 2.289,64	R$ 2.518,60	R$ 2.770,46	R$ 3.047,50

Outras vantagens: anuênio de 1%

Estratégias

18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais da área e equipe diretiva, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço prestado na área da educação, inclusive ou de voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica;

18.3) garantir, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, a formação continuada ofertada pela secretaria municipal de educação e incentivando a qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educaçã Como será: • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.
Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive

por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) aderir aos programas de formação continuada de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO			
ETAPA/MODALIDADE	**PONDERAÇÕES**	**VALOR NACIONAL**	**VALOR RIO G. D SUL**
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEG.	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42

XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:

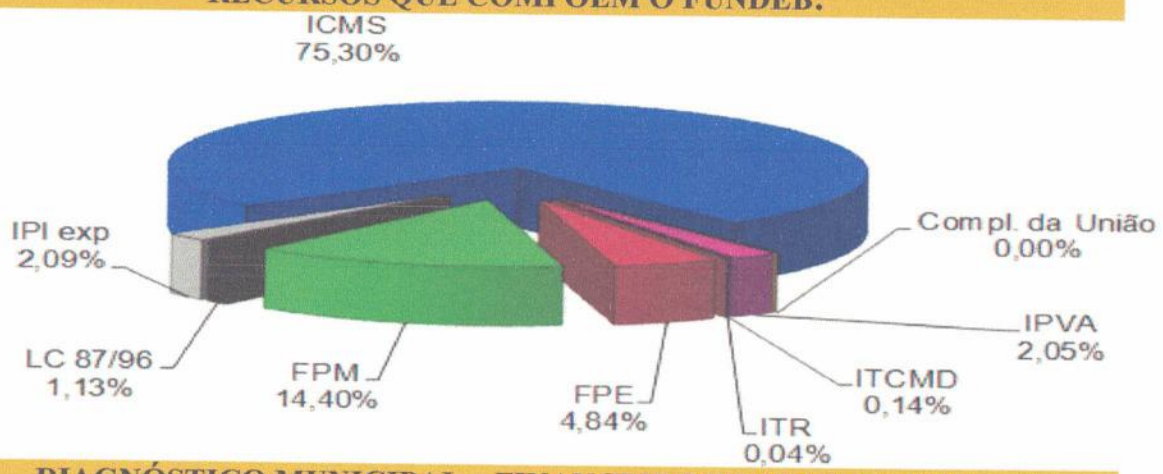

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO/TERRA DE AREIA

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retido do FUNDEB	R$ 1.551.108,75	R$ 1.654.225,43	R$1.840.208,61
Valores recebidos do FUNDEB	R$ 3.236.299,99	R$ 3.727.265,02	R$ 4.439.463,25
Superávit do FUNDEB	R$ 1.685.191,24	R$ 2.073.039,59	R$ 2.599.254,64
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	79,97 %	81,81%	79,06 %
Valor aplicado em educação	R$ 3.228.069,77	R$ 2.831.555,70	R$ 3.678.464,42
Percentual aplicado em educação	32,50%	28,15%	31,96%
Valor Recebido do Salário Educação	R$ 261.741,13	R$ 408.908,46	R$ 444.766,38

Estratégias

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério Público, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;
2.7) melhorar a relação do número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;
2.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

CARLA DE MORAES NAZÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, de 23 de junho de 2015.

JOEL

CI DA ROSA JACOBS
Sec. de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ MORSOLIN
Sec. de Educação